



PORTARIA Nº 12.308, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Luciana Cristina Fortunato**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º A servidora **Marcela Hipolito Silveira**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 3º A servidora **Marcia da Silva Peixoto**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIK – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 4º A servidora **Maria Eunice Marques de Andrade**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/08/2021 a 19/08/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 5º A servidora **Mariana Aparecida Siqueira Talarico**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 6º A servidora **Marie Yochimura**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível II I – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 7º A servidora **Milena Gonçalves de Oliveira Ross**, Professor de Educação Artística, 28hs, R2, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/03/2020 a 06/03/2021, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Art. 8º A servidora **Monise Monteiro Marques**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2021 a 17/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 9º A servidora **Natalia Pimenta de Oliveira**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/04/2021 a 07/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 10. A servidora **Renata Aparecida de Paula**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/09/2021 a 13/09/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 11. A servidora **Renata Machado**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.


Art. 12. Ao servidor **Renato Cesar Moreira**, Professor de Educação Física, 30hs, R3, Nível IIL – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos